

TC-3547/2012 - PALMA ROSANGELA PINTO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO)**

TC-3401/2005 - DERMA MIGNIORINI MENGAL  
 TC-3758/2006 - DULCE MARIA COVRE BINDA  
 TC-4983/2007 - DIONICIA SILVA BARBOZA  
 TC-4352/2008 - ANTONIA MARIA SILVESTRE DURAO  
 TC-381/2009 - ALZIRA RODRIGUES LIRIO  
 TC-7230/2009 - ADRIANA MELOTTI VEIGA  
 TC-2600/2011 - DILZA PEREIRA SOUZA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

TC-5463/2012 - ANTONIA LOCATELI

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

TC-418/2009 - DORIAN PEREIRA DA ROCHA  
 TC-4383/2012 - SERGIO MARTINS VIVACQUA  
 TC-5449/2012 - ANAILDA ALVES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO)**

TC-2453/2005 - JOAO BARCELOS FILHO

TC-4606/2005 - JOSE TARTAGLIA  
 TC-895/2006 - JOSE LUIZ ALICIO BARCELLOS  
 TC-1704/2006 - ANTONIO WALTER DEL PIERO  
 TC-4692/2008 - FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 TC-3581/2010 - ANTONIA MARIN FERRO  
 TC-6753/2010 - MARIA DAMBROZ LIRIO  
 TC-407/2011 - DOMINGOS ALDENICIO MATIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL**

TC-4303/2012 - MARIA DA PENHA CYRILLO ROSSONI

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - PESSOAL PENSÃO**

TC-5416/2012 - MARIA DA VITORIA CORREA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL REFORMA**

TC-975/2012 - OLAVO GOMES BOSSOES  
 TC-4314/2012 - JOSE LUIZ GONCALVES  
 TC-4560/2012 - ALOISIO LEAO FILHO  
**Total: 27 Processos**

**Total Geral: 81 Processos**

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA: Dia 07 de fevereiro de 2013.

Protocolo 8113

 <h2 style="margin: 0;">Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo</h2> 		
<p><b>Gilmar Alves Batista</b> Defensor Público Geral</p> <p><b>Gustavo Costa Lopes</b> Corregedor Geral</p> <p><b>Rodrigo Borge Feitosa</b> Coordenador de Direito Civil</p>	<p><b>Vinicius Chaves de Araújo</b> Subdefensor Público Geral</p> <p><b>Saulo Alvim Couto</b> Chefe de Gabinete</p> <p><b>Bruno Pereira Nascimento</b> Coordenador de Direitos Humanos</p> <p><b>Humberto Carlos Nunes</b> Coordenador de Direito Penal</p>	<p><b>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</b></p> <p><b>Gilmar Alves Batista</b> (Presidente do Conselho) <b>Vinicius Chaves de Araújo</b> <b>Gustavo Costa Lopes</b></p> <p><b>Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga</b> <b>Bruno Danorato Cruz</b> <b>Bruno Pereira Nascimento</b> <b>Carlos Gustavo Cugini</b></p> <p><b>Fábio Ribeiro Bittencourt</b> <b>Geana Cruz de Assis Silva</b> <b>Humberto Carlos Nunes</b> <b>Livia Souza Bittencourt</b> <b>Rodrigo Borge Feitosa</b> <b>Saulo Alvim Couto</b> <b>Severino Ramos da Silva</b></p>
<p><b>Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br</b></p>		

**PORTARIA DPES Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 7º, inciso IX, da Lei Complementar nº 055, de 23.12.94, **Manoel Luiz Ferreira**, nº funcional 3194116, do cargo de Defensor Público substituto, a partir do dia 1º de fevereiro de 2013.

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

**VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Subdefensor Público Geral

Protocolo 8259

**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Pauta da Sessão Ordinária do dia 01.02.2013****Ordem do dia:**

- 1 - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Gustavo - processo nº 58556370 (Proposta de Resolução - Interessado: Fábio Ribeiro Bittencourt).
- 2 - Pedido de explicação do OF/CGMP/CG/Nº 796/2012 e OF/CGMP/CG/Nº 55/2013, conforme encaminhamento das CI/CSDPES nº 010/2012, nº 011/2012 e nº 012/2012.

**OBSERVAÇÃO:**

**Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo: Art. 32.** Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados à manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, inscritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

**Parágrafo único.** Cada orador inscrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de inscritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

**Sessão Ordinária para o dia 01.02.2013, às 09h00min.**

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público Geral

Protocolo 8311

O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, **RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO** o gozo de férias da defensora pública desta Defensoria Pública, conforme segue:

**Nome/ Nº Funcional/ Período Aquisitivo/ Período de Gozo**  
**Marilene Maciel de Medeiros/ 363574/ 2012-2013/ 18.02.2013 a 04.03.2013.**

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

**Vinicius Chaves de Araújo**  
Subdefensor Público Geral

Protocolo 8373

**PORTARIA CGDP Nº 003, de 29 de janeiro de 2013.**

Dispõe sobre o cadastro da Defensoria Pública no sistema E-Jud.

**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 001/2013-**

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares;  
 CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;  
 CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria;  
 CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;  
 CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da Corregedoria Geral da Defensoria Pública (OFÍCIO/CG/DPES nº 352/2012) foi acatado pela Corregedoria de Justiça no âmbito do expediente TJES nº201201160820, e publicado no DJ de 20/11/2012 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 85/2012);

**RECOMENDA:**

**"Os Defensores Públicos devem zelar pelo efetivo cadastro da Instituição no sistema EJUD sempre que atuarem em juízo, de modo a identificá-la e facilitar a obtenção de dados estatísticos".**

**"EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE E INDIVISIBILIDADE, OS MEMBROS DEVEM VELAR pela INCLUSÃO NO SISTEMA EJUD DA EXPRESSÃO 'DEFENSORIA PÚBLICA', EM substituição A USUAL advogado inexistente".**

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2013.

**Gustavo Costa Lopes**  
Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 8377

**PORTARIA CGDP Nº 004, de 30 de janeiro de 2013.**

Dispõe sobre a identificação do Defensor Público nas manifestações

**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 002/2013-**

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares;  
 CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;  
 CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria;  
 CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;  
 CONSIDERANDO, por fim, a Portaria CGDP nº 006/12 e a Resolução CSDPES nº 010/12, que regulamentaram a identificação do Defensor Público em suas manifestações;

**RECOMENDA:**

**"O Defensor Público, ao se manifestar no exercício de suas funções, deverá indicar sob a assinatura, o nome de forma legível e o cargo, facultado o uso do número funcional. DEVERÁ, AINDA, UTILIZAR O respectivo carimbo de identificação, ESPECIALMENTE NAS MANIFESTAÇÕES POR COTA."**

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2013.

**Gustavo Costa Lopes**  
Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 8379